

ATA N.º 23

REUNIÃO ORDINÁRIA DE 22-11-2012



Aos vinte e dois dias do mês de novembro do ano de dois mil e doze, reuniu ordinariamente a Câmara Municipal de Aveiro, no pequeno auditório do Centro Cultural e de Congressos de Aveiro, sob a direção do Sr. Presidente Dr. Élio Manuel Delgado da Maia e com a presença dos Srs. Vereadores Dr.ª Maria da Luz Nolasco Cardoso, Eng.º Carlos Manuel da Silva Santos, Dr. Pedro Nuno Tavares de Matos Ferreira, Dr.ª Ana Vitória Gonçalves Morgado Neves, Dr.ª Maria Teresa Cabral Figueiredo Rebocho Christo, Dr. João Francisco Carvalho Sousa, Dr.ª Helena Maria de Oliveira Dias Libório e Dr. José Manuel Gaspar Martins.

Pelas 10:10, o Sr. Presidente declarou aberta a presente reunião.

SALDO DE GERÊNCIA

A Câmara tomou conhecimento do Mapa de Fluxos de Caixa relativo ao dia 22 de novembro de 2012, o qual acusa os seguintes movimentos:

RECEBIMENTOS			PAGAMENTOS		
Saldo da Gerência Anterior		2.086.312,41€	Total das Despesas Orçamentais		31.499.077,30€
Execução Orçamental	1.655.953,02€		Despesas Correntes	20.419.841,94€	
Operações de Tesouraria	430.359,39€		Despesas de Capital	11.079.235,36€	
Total das Receitas Orçamentais		34.952.087,29€	Operações de Tesouraria		2.051.015,80€
Receitas Correntes	29.837.225,91€		Saldo para o Dia Seguinte		5.559.063,18€
Receitas de Capital	5.105.596,35€		Execução Orçamental	5.108.963,01€	
Receitas Outras	9.265,03€		Operações de Tesouraria	450.100,17€	
Operações de Tesouraria		2.070.756,58€	Total..		39.109.156,28€
Total..		39.109.156,28€	Total..		39.109.156,28€

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

Intervenção dos Senhores Vereadores

O Sr. **Vereador Dr. João Sousa** expressou o seu desagrado pelo pouco tempo disponibilizado aos Vereadores do PS para analisarem o orçamento e as GOP, quando os Deputados da Assembleia Municipal têm, no mínimo, quinze dias. Esta situação condiciona claramente a análise e a expressão de uma opinião séria e tecnicamente sustentada.

O Sr. **Vereador Dr. Pedro Ferreira** respondeu a dizer que na semana seguinte já disponibilizaria uma versão preliminar do documento de orçamento, em especial no que respeitava às GOP's.

A Sr.ª **Vereadora Dr.ª Helena Libório** lembrou ao Sr. Presidente que a Cidade de Aveiro estava totalmente desprovida de parques infantis, tendo sido desmontados os de Esgueira, Museu de Aveiro, Parque Infante D. Pedro, sem que fossem montados em outros locais, onde os pais pudessem levar seus filhos a desempenhar uma atividade essencial como a de brincar.

O Sr. **Vereador Dr. José Martins** lembrou o problema da falta de iluminação dos túneis e do que chamou de apagões, por estarem totalmente às escuras nas primeiras horas do anoitecer, assim como a restante iluminação pela cidade. Perguntou se era uma questão deliberada para poupança de energia, porque sabia que o custo/ano era elevado nessa rubrica, e lembrou que sobre isso já havia vários municípios do País com estudos avançados para a poupança de energia, tendo exemplificado com Vila Nova de Gaia, que anunciava uma poupança de 30% do valor anual, com cortes seletivos de iluminação, entre às 24 e às 6 horas, assim como ao anoitecer e ao alvorecer.

Alertou, ainda, sobre a necessidade de haver contrato de seguro que cubra despesas com veículos, decorrentes de acidentes em pavimentos degradados nas vias, atos de vandalismo e roubos.

A Sr.ª **Vereadora Dr.ª Ana Neves** alertou, também, para as condições de degradação do piso de diversas vias, lembrando que aumenta com a aproximação dos meses de outono/inverno, perguntou sobre as razões que fizeram suspender as obras da Capela de São Tomás de Aquino e lembrou que o problema das senhas de presença ainda não estava resolvido.

O Sr. **Vereador Dr. João Sousa** corroborou as palavras sobre as obras da Capela de São Tomás de Aquino e lembrou a deliberação sobre as obras do Alboi, tomada na reunião de Câmara de 14.10.2011. Informou que no portal da CMA era apresentado o novo desenho do local, mas que, da sua visualização, se constatava a possível existência de divergências entre o aprovado e o que está a ser executado.

O Sr. **Vereador Eng.º Carlos Santos**, sobre a falta de iluminação nos túneis, esclareceu que foram acionados os serviços e que já estava normalizada. Sobre a degradação dos pisos já está sendo providenciada a reparação seletiva, pois foram atacados os problemas mais graves, como junto à Loja do Cidadão, na rotunda frente ao Hospital, entre outros, assim como foi fornecido material às juntas de freguesia que se interessaram em fazer as reparações. Quanto a novas pavimentações, ainda não foi possível fazê-las, mas estava a haver reuniões com as juntas para

definir aquelas prioritárias para o próximo ano. Sobre as queixas recebidas pelos prejuízos ocorridos com veículos, disse que estavam a ser equacionadas para serem acionadas as seguradoras.

O Sr. **Presidente** reconheceu que a falta de parques infantis prejudicava o Município, mas que eram tantas as prioridades que o assunto estava a ser analisado. Quanto à iluminação, disse que o Município pagou, no ano anterior, 1 milhão e oitocentos mil euros, e que em 2012 deverá alcançar 2 milhões e 200 mil euros, à conta da alteração do IVA, e que havia uma equipa a estudar formas de economizar e que estava a ocorrer uma intervenção cirúrgica, mas que no caso dos túneis eram simplesmente avarias, que iam sendo corrigidas quando detetadas. Também estão a ser transferidas responsabilidades pelo consumo de energia a entidades que utilizam espaços da CMA e que esta suportava tais custos. Assim como serão desligadas as iluminações decorativas, após às 24 horas.

PERÍODO DA ORDEM DO DIA

O Sr. **Presidente** deu início à discussão dos assuntos constantes da Ordem do Dia.

CÂMARA MUNICIPAL

O Sr. **Presidente** deu a palavra à Sr.^a Arq.^a Diamantina Galacho para proceder à apresentação do estudo efetuado sobre a Avaliação de Influências Associadas ao Transporte de Alta Velocidade, a qual sinteticamente disse o seguinte:

"- São objetivos do estudo apresentar as cidades e regiões com características comparáveis e o respetivo racional de seleção; apresentar as influências observadas no bem-estar das famílias, na dinâmica económica e na atratividade da região; apresentar os fatores críticos para potenciar os benefícios associados à rede de alta velocidade.

- A Alta Velocidade per si não é condição suficiente para fomentar o crescimento, mas antes funciona como facilitador ou catalisador do desenvolvimento regional.

- A Alta Velocidade reduz o tempo e o custo em viagens, bem como aproxima pessoas e empresas, contribuindo para o aumento da produtividade.

- O estudo das regiões selecionadas permitiu observar uma forte ligação da Alta Velocidade com dinâmicas sectoriais.

- Nas regiões analisadas, a chegada da Alta Velocidade contribuiu para a revitalização do comércio e do turismo.

Em resumo, conclui-se que, em Aveiro, é necessário preparar desde já o futuro, com a Alta Velocidade, propondo-se a construção articulada e em tempo útil de um caminho de cooperação para o desenvolvimento que, nesta fase, passa genericamente por congregar os agentes necessários e adequados para "construir" e consensualizar uma aposta partilhada de desenvolvimento, definir em conjunto as condições indispensáveis para o seu sucesso e o seu plano de implementação, e criar instrumentos para a monitorização da concretização do mesmo."

A Sr.^a **Vereadora Dr.^a Ana Neves** disse: "A apresentação efectuada foi importante, porém o que foi particularmente interessante, foram as questões de fundo lançadas, que exigem um exercício de planeamento

Handwritten signature/initials

estratégico, caso se deseje dar-lhes resposta. A Avaliação das Influências associadas ao Transporte de Alta Velocidade serviram, assim, acima de tudo, como pretexto para apresentar a necessidade da câmara desenvolver um juízo reflexivo sobre as questões de competitividade do Concelho, incidindo em particular, na necessidade de desenvolver condições para abordar e servir, de forma simplificada e acessível, os munícipes e potenciais interessados em investir em Aveiro.”

CÂMARA MUNICIPAL

Foi presente ao Executivo a proposta n.º 27/2012, da Divisão de Património Imobiliário, do Departamento de Desenvolvimento e Planeamento Territorial, tendo o Sr. Eng.º José Cruz, Chefe da referida Divisão, referido especificamente o seguinte: *Na sequência de diversas reuniões com a INVESFER e a Administração da REFER, para o fecho do protocolo de 18 de setembro de 2001, surgiu um protocolo final em maio de 2008 (discutidas 10 versões de propostas), nas quais se previa a reformulação das responsabilidades do custo da passagem superior da Quinta do Cruzeiro.*

O que esteve em apreciação no Conselho de Administração da REFER, até 28 de agosto de 2008, data em que se despoletou uma reunião em Lisboa, com a presença do Sr. Presidente desta Câmara Municipal, o Conselho da Administração e técnicos da REFER/INVESFER, na qual se constatou que sobre a proposta de minuta de protocolo em discussão, a opinião do Conselho de Administração da REFER pura e simplesmente era “ZERO”.

Em 23 de setembro de 2008, foi remetido a esta Câmara Municipal uma nova proposta de minuta, totalmente distinta daquela que anteriormente estava acordada pela INVESFER (empresa associada da REFER), propondo retirar do protocolo inicial algumas responsabilidades de participações por parte da REFER, e que o prédio a entregar por parte da Câmara Municipal fosse reavaliado, quando o valor do mesmo já estava consignado no protocolo assinado em 2001.

Esta situação/proposta era impensável e inaceitável para o Município.

Até 2009 a REFER retirou-se das conversações, tendo o Município recebido uma nota de débito no montante de 16.335.141,06 €. emitida em 30/06/2009, a qual foi de imediato devolvida e refutada a sua emissão.

Entretanto foram retomadas as negociações em julho de 2009, para discussão e análise dos valores apresentados, tendo a REFER na sequência das mesmas e ainda sem acordo desta Câmara Municipal, emitido uma nova fatura com data de 31 de maio de 2010, agora já num montante de 14.927.049,71 €, a qual após análise do referido documento, foi devolvida e refutado o seu conteúdo.

No âmbito desta devolução e de demais conversações e discussões do conteúdo do documento, foi então emitida pela REFER uma fatura, em 19 de maio de 2011, no valor de 13.350.792,19 €, a qual foi considerada.

Na sequência desta fatura, foi recebida uma proposta de acordo em setembro de 2011, na qual não estando já em causa os valores da fatura emitida, havia divergência quanto às participações que a REFER tinha assumido no protocolo de 2001, nomeadamente os valores agora solicitados pela cedência da Estação e prazo, e ainda a retirada das restantes cedências patrimoniais a efetuar ao Município.

141m
5.

Nesta sequência e após novas diligências foi elaborada pelo Município uma contraproposta de protocolo e enviada ao Conselho de Administração da REFER a 4 de maio de 2012, que foi refutada pela REFER, em 6 de junho de 2012.

Encetaram-se novas diligências, com vista ao encerramento deste dossier, já de longa data em negociação, tendo-se concluído o mesmo, após "saturadas" negociações para que se mantivessem as participações da REFER perante a Câmara Municipal de Aveiro, que ficaram patentes na redação do protocolo presente.

Do mesmo resulta que o pagamento final do Município à REFER é de 12.099.554,09 €.

O diferencial entre este novo valor de 2012 e o valor da primeira nota de débito de 2009 é de (16.335.141,06 € - 12.099.554,09 € =) 4.235.586,97 €.

Garantindo-se a continuidade das cedências previstas ao Município, e incluídas já nestes valores, no montante global de 234.235,60 €:

1. A título definitivo e para integrar o domínio público municipal um espaço canal para o metro ligeiro, com uma fachada de 300 metros de comprimento;
2. A título definitivo para integrar o domínio público municipal, a parcela de terreno que inclui todas as construções situadas junto à Rua João de Moura;
3. Por um período de 50 anos e destinada a atividades sócio-culturais o edifício da antiga Estação Ferroviária de Aveiro.

O pagamento dos 12.099.554,09 € tem início em 2013 com o primeiro pagamento de 1.049.554,09 €, e a partir de 2014 prestações de 850.000,00/ano até perfazer o pagamento de 11.050.000,00 € em 2026, sem qualquer encargo de juros.

Tendo por base o valor em débito de 12.099.554,09 €, um juro de referência de 4%, início de pagamento em 2013 e o período temporal de 14 anos até perfazer o pagamento global, haveria ainda a considerar um encargo de juros no montante de 3.418.129,85 €, que foi reduzido a "ZEROS".

Considerando o valor diferencial entre a nota de débito e o valor final a pagar, acrescido ao montante respeitante a eventuais juros, o que totaliza o valor de 7.653.716,82 €, que com este acordo este valor traduz-se num ganho efetivo para o Município.

No âmbito deste protocolo, o terreno para construção do lado nascente à linha do Norte a ceder, valorizado em 2001, no montante de 7.708.298,00 €, face à sua capacidade construtiva de acordo o Plano Diretor Municipal em vigor à data, fica agora na posse do Município, pelo que a crescer ao valor atrás, sem considerar a sua mais-valia futura face à sua atual capacidade construtiva, o ganho real do Município é efetivamente 15.362.014,82 €.

Para este mesmo terreno de acordo com o Plano de Urbanização da Cidade de Aveiro, em vigor desde julho de 2009, é possível uma capacidade construtiva bastante superior à prevista em 2001, pelo que não faz qualquer sentido entregar um terreno que virá a dar mais-valias ao Município do que as previstas no acordo de 2001.

Sendo que não era intenção da REFER aceitar mais construção em pagamento, com o respetivo acréscimo do valor, conforme chegou a ser proposto, o Município não poderia entregar um terreno com a perda das correspondentes mais-valias, face à sua atual possível capacidade construtiva.

10/11/12
EJ

Considerando o espaço temporal de pagamento da dívida (14 anos) sem qualquer encargo de juros, o Município poderá, não de imediato, mas a médio prazo (5 anos) realizar dividendos com a alienação deste imobilizado, estimando-se em 9 milhões de euros face à sua capacidade construtiva.

Todas as restantes compensações por parte do Município de Aveiro, previstas no protocolo inicial (2001), por modo a efetuar o encontro de contas com as obras realizados pela REFER, foram acauteladas e consideradas neste aditamento ao protocolo.

Em virtude do referido imóvel não ter sido entregue à REFER e ter ficado na posse do Município, foi revogado o previsto no protocolo inicial no respeitante aos estacionamento, de gestão comum, libertando as ditas áreas deste ónus, o que possibilitará no futuro liberdade quanto ao estudo urbanístico a delinear para toda a área a nascente da Estação, em terreno pertencentes ao Município, o que é uma outra mais-valia.

O Sr. Vereador Dr. João Sousa afirmou “face aos considerandos expressos pelo Chefe de Divisão de Património Imobiliário, Eng.º José Cruz, que uma importante parte do conteúdo do protocolo celebrado em 2001 entre a Refer e a Câmara Municipal de Aveiro, não foi tido em consideração na negociação que ditaram o aditamento ao protocolo em análise. O protocolo inicial previa um conjunto de obras a realizar, com clara identificação das responsabilidades dos intervenientes no financiamento e na execução, bem como identificava a quota-parte de responsabilidade de cada um no seu pagamento. No citado protocolo, a Refer comprometia-se a receber terrenos, propriedade da Câmara Municipal de Aveiro, aos quais atribuía o valor de 9 milhões de euros, estando as obras previstas orçadas em igual valor.

Foi com base no protocolo descrito que as obras se realizaram, tendo ficado concluídas em 2005. Incompreensivelmente, sete anos decorridos, é-nos apresentado para análise e votação um aditamento ao citado protocolo, cujo conteúdo merece o nosso veemente desacordo.

Da leitura do aditamento proposto e das explicações obtidas, é possível identificar que a Câmara Municipal de Aveiro aceitou um preço final por obras realizadas no montante de 13.350.792,19 €, significativamente superior ao valor protocolado em 2001. Em contrapartida não considerou no encontro de contas, terrenos que no protocolo inicial tinham sido assumidos pela Refer como meio de pagamento das empreitadas realizadas, no valor de aproximadamente 6 milhões de euros.

O aditamento ao Protocolo de 18 de setembro de 2001 celebrado entre a Refer e a Câmara Municipal de Aveiro, que demorou sete anos a ser negociado, evidencia uma clara incapacidade da maioria de defender os interesses do Município. Por um lado aceitam os valores impostos pela parte contrária para as obras realizadas, por outro abdicam de impor à Refer a compra de terrenos cuja valorização foi, na devida altura, aceite pelas partes.

Foi um processo negocial demorado, arrastado e confuso, e que concluiu com um acordo altamente lesivo dos interesses de Aveiro e dos aveirenses. Se impusessem à Refer a aceitação dos terrenos que conscientemente valorizou, a Câmara Municipal de Aveiro e o seu Presidente, fariam com que o endividamento municipal diminuísse 6 milhões de euros.”

Após aprofundada análise da proposta, foi deliberado, por maioria, com os votos a favor do Sr. Presidente e dos Senhores Vereadores Dr.ª Maria da Luz Nolasco, Eng.º Carlos Santos, Dr. Pedro Ferreira e Dr.ª Teresa Christo, e

FCM
E.

os votos contra com voto de vencido dos Senhores Vereadores Dr.^a Ana Neves, Dr. João Sousa, Dr.^a Helena Libório e Dr. José Martins, aprovar a minuta do Aditamento ao Protocolo celebrado com a Rede Ferroviária Nacional - REFER, EPE a 18 de setembro de 2001- Regularização de Responsabilidades, e remeter o documento à aprovação da Assembleia Municipal.

Os Vereadores do Partido Socialista apresentaram a seguinte declaração de voto: *votam contra a celebração de um Aditamento ao Protocolo celebrado com a Rede Ferroviária Nacional – REFER, EPE a 18 de setembro de 2001, pelos motivos seguintes:*

A incapacidade evidenciada pelas partes contratantes em promover, em tempo útil, a identificação dos valores a pagar e a receber. Sete anos são, claramente, uma eternidade num processo negocial.

A aceitação pela Câmara Municipal de Aveiro de um valor final de trabalhos de sua responsabilidade de 13.350.792,19 €, quando no protocolo inicial o valor previsto ascendia a aproximadamente 9 milhões de euros. Na negociação foi assumido pela CMA um crescimento face ao valor orçamentado de 48,3%.

A aceitação pela Câmara Municipal de Aveiro da recusa da Refer em aceitar o pagamento de parte da dívida em espécie, por entrega de terrenos valorizados em aproximadamente 6 milhões de euros. Com esta negociação, o pagamento protocolado só foi cumprido em 14 %.

Os considerandos expressos sustentam a nossa total discordância quanto à forma como o processo negocial foi conduzido, e os interesses de Aveiro e dos aveirenses foram defendidos.

A presente declaração sustenta o voto expresso, que foi feito na condição de voto de vencido (art.º 93 da Lei 169/99 de 18 de setembro).

A Sr.^a Vereadora Dr.^a Ana Neves disse: *“Não é possível analisar a proposta, uma vez que a documentação apresentada está, além de incompleta, inadequadamente instruída. Para o demonstrar, elenco as principais insuficiências e debilidades encontradas, que impedem uma análise material aprofundada:*

- não existe um documento que enquadre a proposta e identifique o serviço proponente;*
- o único documento a que tive acesso foi o “Aditamento ao Protocolo celebrado a 18 de setembro de 2001”, documento de 7 páginas;*
- falta uma análise jurídica que proporcione segurança a uma deliberação que tem o intuito de alterar um protocolo, produzindo consequências financeiras, de valor elevado, sobre a vida do município;*
- refere a cláusula 5ª – “Com a assinatura do presente documento consideram-se revogados todos os encargos e compromissos do protocolo ora aditado”. Não tenho condições para apreciar e me pronunciar sobre um assunto com implicações desta natureza;*
- para analisar um aditamento é essencial conhecer o protocolo original e eu desconheço-o;*
- o aditamento refere a existência de anexos, os quais não me foram fornecidos.*

Além do exposto, após as explicações efetuadas pelo Eng. Cruz e pelo Sr. Presidente, não fiquei suficientemente convencida de que o pagamento através da entrega de terrenos, tal como inicialmente previsto, não seja ainda possível. Essa forma de pagamento reduziria substancialmente o valor a liquidar em numérico, o que na presente data, seria a solução que melhor defenderia os interesses da Câmara Municipal de Aveiro.

g. Cruz

Assim, o meu voto é de vencido, sendo as razões que o justificam as apresentadas anteriormente (art.º 93 da Lei 169/99 de 18 de setembro).

Para concluir solicito que me seja disponibilizada a apresentação efetuada pelo Eng. Cruz, bem como os documentos que estão em falta nesta proposta, dos quais destaco o Protocolo de 2001 e os anexos A e Bº.

CÂMARA MUNICIPAL

O Sr. Eng.º Carlos Santos deu a palavra ao Sr. Eng.º Correia Pinto, Diretor-Delegado dos SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE AVEIRO, para apresentar a proposta de atualização dos Tarifários de Resíduos Sólidos Urbanos para o ano de 2013, conforme informação 212 /2012, dos referidos serviços.

Após terem sido prestados os esclarecimentos solicitados, e nos termos do que dispõe a alínea j) do n.º 1 do artigo 64.º da Lei nº 169/99 de 18 de setembro, na nova redação dada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de janeiro, foi deliberado, por maioria, com os votos a favor do Sr. Presidente e dos Srs. Vereadores Dr.ª Maria da Luz, Eng.º Carlos Santos, Dr. Pedro Ferreira e Dr.ª Teresa Christo, e as abstenções dos Srs. Vereadores Dr.ª Ana Neves, Dr. João Francisco, Dr.ª Helena Libório e Dr. José Martins, fixar os tarifários abaixo discriminados:

RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS		
2013		
Serviço Publico	Fixa	
Domésticos		3,85 €
Não domésticos		10,45 €
Instituições		4,40 €
Autarquias locais		4,40 €
Provisórios/Obras		7,60 €
Serviço de Recolha Particular		
Com aluguer de contentor (Por contentor de 800 l)	1 dia/semana	75,00 €
	2 dias/semana	115,00 €
	3 dias/semana	165,00 €
	4 dias/semana	215,00 €
	5 dias/semana	265,00 €
	6 dias/semana	315,00 €
Sem aluguer de contentor (Por contentor de 800 l)	1 dia/semana	60,00 €
	2 dias/semana	100,00 €
	3 dias/semana	150,00 €
	4 dias/semana	200,00 €
	5 dias/semana	250,00 €
	6 dias/semana	300,00 €
Serviço de Recolha Ocasional (preço por tonelada)		
Avulso		85,00 €
Contentor 800 l		15,00 €
CALCULO:		
Serviço de Recolha Particular		
Sem aluguer de contentor (Por contentor de 800 l)	12,50 €	Recolha
Com aluguer de contentor (Por contentor de 800 l)	27,50 €	Recolha (12,50€)+Aluguer(15,00€)
Recolha ocasional (Por contentor de 800 l)	15,00 €	Cada recolha

FLM
7.

EMPRESAS MUNICIPAIS

O Sr. Vereador Eng.º Carlos Santos deu a palavra ao Dr. Miguel Caeiro para apresentar o Relatório Trimestral de Execução Orçamental da MOVEAVEIRO – EMPRESA MUNICIPAL DE MOBILIDADE, E.M., conforme previsto no Regime Jurídico do Setor Empresarial Local.

Na sequência da apresentação do Dr. Miguel Caeiro, o Sr. Vereador Dr. João Sousa disse ter ficado muito preocupado, até mesmo assustado, com a leitura e análise que fez ao relatório de execução. Solicitou esclarecimento sobre o motivo que levou a que as depreciações dos ativos fixos tangíveis não fossem consideradas nas contas provisionais em relação aos nove meses do ano. Questionou ainda o porquê do aumento dos gastos em “fornecimento e serviços externos”, em “pessoal”, e em “outros gastos e perdas”, bem como a diminuição da receita de transportes urbanos. No seu entendimento o Conselho de Administração da Moveaveiro esqueceu-se de promover a gestão rigorosa da empresa. Face aos números apresentados a empresa não funciona, os gastos aumentam, a receita diminui, e os prejuízos tornam-se incontroláveis.

A Sr.ª Vereadora Dr.ª Ana Neves disse que, após análise feita ao relatório, continua a verificar despesas quase inexplicáveis, como acontece com “deslocações” e “estadas”, que em momentos de crise deveriam ser reduzidas ao máximo. E acrescentou que a empresa, neste momento, está igual ou pior que no trimestre anterior. “Os problemas da Moveaveiro são crónicos e permanecem relatório após relatório. As taxas de execução refletem descontrolo. Perguntei ao seu Conselho de Administração como apreciava a vivência na Moveaveiro e as suas contas e nenhum dos seus três elementos, presentes na reunião, se pronunciou”.

O Sr. Vereador Dr. João Sousa lamentou o facto de nenhum dos elementos presentes na reunião e pertencentes ao Conselho de Administração da empresa, não terem dado qualquer explicação para as anormalidades detetadas.

PATRIMÓNIO MÓVEL

Em conformidade com a proposta n.º 02/2012 da Divisão de Património Móvel, do Departamento Económico Financeiro, e considerando que em 15 de dezembro do ano transato foi deliberado abrir procedimento por Concurso Público Internacional, para adjudicação da Prestação de Serviços na Área de seguros para o GMA – Grupo Municipal de Aveiro, para o ano de 2012, com um preço base de 236.290,00€ (duzentos e trinta e seis mil duzentos e noventa euros), sendo o montante total do Agrupamento de 423.768,57€ (quatrocentos e vinte e três mil, setecentos e sessenta e oito euros e cinquenta e sete cêntimos), tendo entretanto, sido efetuada a agregação das duas apólices de Seguro de Acidentes de Trabalho resultando uma diminuição do valor do prémio, no montante de 8.150,00€ (oito mil cento e cinquenta euros), considerando ainda que no decorrer do mês de outubro, foi efetuado um ajuste direto para várias apólices de seguros Multiriscos resultando uma diminuição do valor do prémio, no montante de 55.370,00€ (cinquenta e cinco mil, trezentos e setenta euros), foi deliberado, por unanimidade, retificar o valor base do procedimento para 277.595,00€ (duzentos e setenta e sete mil, quinhentos e noventa e cinco

euros), correspondendo à Autarquia o montante de 172.770,00€ (cento e setenta e dois mil, setecentos e setenta euros), bem como a retificação do nome do procedimento para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE SEGUROS PARA O GMA – GRUPO MUNICIPAL DE AVEIRO, DURANTE UM ANO, FICANDO SALVAGUARDADA A POSSIBILIDADE DE RENOVAÇÃO POR MAIS DOIS PERÍODOS DE IGUAL DURAÇÃO.

PATRIMÓNIO IMOBILIÁRIO

De acordo com a informação n.º 199/12 da Divisão de Património Imobiliário, do Departamento de Desenvolvimento e Planeamento Territorial, e após as explicações do Sr. Eng.º José Cruz, Chefe da referida Divisão, e tendo por objetivo promover a requalificação do espaço urbano e organização viária da área envolvente do campo de futebol do Grupo Desportivo Eixense, da freguesia de Eixo, foi deliberado, por maioria, com os votos a favor do Sr. Presidente e dos Srs. Vereadores Dr.ª Maria da Luz, Eng.º Carlos Santos, Dr. Pedro Ferreira, Dr.ª Teresa Christo, Dr. João Francisco, Dr.ª Helena Libório e Dr. José Martins, e o voto contra da Senhora Vereadora Dr.ª Ana Neves, aprovar a Operação de Loteamento, de acordo com Memória Descrita e Justificativa anexa à supracitada informação.

A Sr.ª Vereadora Dr.ª Ana Neves votou contra pelo facto do material oferecido para análise não permitir perceber, em concreto, a natureza da requalificação e da organização viária.

PATRIMÓNIO IMOBILIÁRIO

No seguimento da informação n.º 211 da Divisão de Património Imobiliário do Departamento de Desenvolvimento e Planeamento Territorial e considerando que em 5/07/2001 foi autorizada a aquisição do terreno rústico, sito na Agra de Cima, inscrito na matriz sob o artigo 2636, da freguesia de Esgueira, a Mário de Oliveira Quintaneiro, e Manuel de Oliveira Quintaneiro, considerando que não foi possível levar a cabo a intenção inicial do processo, devido a várias adversidades, procedeu-se a outorga do protocolo celebrado em 29 de julho de 2005, através do qual o Município se comprometeu a adquirir 554,50 m², do prédio acima identificado, área destinada a integrar a Avenida da Nova Estação, tendo sido a parte restante alvo de declaração de utilidade pública, pela Estradas de Portugal, E.P., após as explicações do Sr. Eng.º José Cruz, chefe da divisão acima referida, foi deliberado, por maioria, com os votos a favor do Sr. Presidente e dos Senhores Vereadores Dr.ª Maria da Luz Nolasco, Eng.º Carlos Santos, Dr. Pedro Ferreira e Dr.ª Teresa Christo, e as abstenções dos Senhores Vereadores Dr.ª Ana Neves, Dr. João Sousa, Dr.ª Helena Libório e Dr. José Martins, considerar o valor acordado do prédio em causa no montante de 30.907,83 € (trinta mil, novecentos e sete euros e oitenta e três cêntimos), que resulta do valor fixado judicialmente, no âmbito do processo de expropriação, conforme certidão do Tribunal Judicial de Aveiro - 1º Juízo cível, de 11/03/2009, anexa à referida informação, e ainda, após diversas reuniões com os proprietários, para além do valor da aquisição, ficou também acordado o pagamento de juros de mora à taxa legal, a título de cláusula penal, prevista no mencionado protocolo, correspondentes à mora no valor de 3.281,52 € (três mil, duzentos e oitenta e um euros e cinquenta e dois cêntimos).

PATRIMÓNIO IMOBILIÁRIO

No seguimento da proposta n.º 29/2012 da Divisão de Património Imobiliário do Departamento de Desenvolvimento e Planeamento Territorial, e após as explicações do Sr. Eng.º José Cruz, Chefe da referida Divisão, foi deliberado, por maioria, com os votos a favor do Sr. Presidente e dos Senhores Vereadores Dr.ª Maria da Luz Nolasco, Eng.º Carlos Santos, Dr. Pedro Ferreira e Dr.ª Teresa Christo, o voto contra da Sr.ª Vereadora Dr.ª Ana Neves, e as abstenções dos Senhores Vereadores Dr. João Sousa, Dr.ª Helena Libório e Dr. José Martins, aprovar a minuta do contrato de comodato entre o Município de Aveiro e a ERSUC – Resíduos Sólidos do Centro, S. A., que se anexa e fica a fazer parte integrante da presente ata.

A Sr.ª Vereadora Dra. Ana Neves justificou o seu voto com a ausência de informação fundamentada que enquadre a proposta apresentada, que apenas vem documentada com a minuta do Contrato de Comodato.

AÇÃO SOCIAL

A Sr.ª Vereadora Dr.ª Teresa Christo deu conhecimento do Programa “Aveiro é Teu. Inclui!”, com atividades de 30 de novembro a 3 de dezembro, elaborado no âmbito da Rede Social pelo Grupo de Trabalho do Eixo 3 – Pessoas com Deficiência, e convida o próprio Executivo a participar no mesmo, nomeadamente na “passeata” por Aveiro, tendo em conta a importância da participação dos líderes locais neste tipo de ações.

HABITAÇÃO SOCIAL

De acordo com a proposta n.º 84/2012 da Divisão de Habitação Social, do Departamento de Habitação Social e Ação Social, e de acordo com a informação 593/DJ/DCC/2011 de 18/08/2011 “ao abrigo do disposto no artigo 310.º alínea b) do Código Civil, o prazo de prescrição de prestações periódicas e renováveis, como é o caso das rendas de locação /arrendamento (conforme n.º 1 do artigo 1075.º do Código Civil), é de 5 anos”. foi deliberado, por maioria, com os votos a favor do Sr. Presidente e dos Srs. Vereadores Dr.ª Maria da Luz, Eng.º Carlos Santos, Dr. Pedro Ferreira, Dr.ª Ana Neves e Dr.ª Teresa Christo, e os votos contra dos Srs. Vereadores Dr. João Francisco, Dr.ª Helena Libório e Dr. José Martins, anular as dívidas de rendas que prescreveram, por terem mais de 5 anos.

O Sr. Vereador Dr. João Sousa disse ter dúvidas relativamente à capacidade dos Vereadores perdoarem a liquidação de alguns milhares de euros de rendas em atraso, quando algumas dessas quantias são resultado de dívidas de inquilinos que ainda continuam a ocupar propriedades municipais.

A Sr.ª Vereadora Dr.ª Maria da Luz Nolasco respondeu que, de acordo com a informação do serviço jurídico, tal é possível nos casos que, como estes, já prescreveram.

HABITAÇÃO SOCIAL

De acordo com a proposta n.º 101/2012 da Divisão de Habitação Social, do Departamento de Habitação Social e Ação Social, e considerando as alterações ocorridas na composição do agregado familiar de Armando Cruz Rodrigues, devido ao facto do seu filho, André Filipe Henriques Rodrigues se ter autonomizado, foi deliberado, por unanimidade, nos termos do n.º 1 do artigo 8.º do Regulamento Municipal das Habitações

FCM
7

Sociais Propriedade do Município de Aveiro, a atualização do referido agregado familiar, residente na Urbanização de Santiago, sendo que o mesmo é constituído pela próprio, ARMANDO CRUZ RODRIGUES e a esposa, Glória Martins Henriques, e ainda remeter o processo para o Departamento Jurídico no sentido de ser dado prosseguimento à celebração do novo Contrato de Arrendamento.

HABITAÇÃO SOCIAL

De acordo com a proposta n.º 102/2012 da Divisão de Habitação Social, do Departamento de Habitação Social e Ação Social, e considerando que Miquelina Teixeira Oliveira faleceu em 18/07/2011, e José Teixeira Alves Ferreira é neto da mesma, tendo sempre feito parte do seu agregado familiar e tendo procedido à entrega de certidão das Finanças em como não se verifica a existência de quaisquer bens imóveis em seu nome, dando cumprimento ao n.º 3 do artigo 28.º do Regulamento Municipal das Habitações Sociais, propriedade do Município de Aveiro, foi deliberado, por unanimidade, proceder à alteração da titularidade e celebração de novo contrato de arrendamento relativo à habitação sita na Urbanização de Santiago para o nome de José Teixeira Alves Ferreira, e ainda que o processo seja remetido para o Departamento Jurídico no sentido de ser dado prosseguimento à celebração do novo contrato de arrendamento.

HABITAÇÃO SOCIAL

De acordo com a proposta n.º 103/2012 da Divisão de Habitação Social, do Departamento de Habitação Social e Ação Social, e considerando as alterações ocorridas na composição do agregado familiar de Maria Conceição Silva Soares, devido ao facto do núcleo familiar da sua filha, Dulce Maria Silva Soares se ter autonomizado, foi deliberado, por unanimidade, nos termos do n.º 1 do artigo 8.º do Regulamento Municipal das Habitações Sociais Propriedade do Município de Aveiro, proceder à atualização do referido agregado familiar, residente na Urbanização de Santiago, sendo que o mesmo é constituído pela própria, MARIA CONCEIÇÃO SILVA SOARES, e ainda remeter o processo para o Departamento Jurídico no sentido de ser dado prosseguimento à celebração do novo Contrato de Arrendamento.

HABITAÇÃO SOCIAL

De acordo com a proposta n.º 104/2012 da Divisão de Habitação Social, do Departamento de Habitação Social e Ação Social, e considerando as alterações ocorridas na composição do agregado familiar de Ana Maria Ferreira Silva, devido ao facto do seu filho, Jorge Daniel Silva Sá se ter autonomizado, foi deliberado, por unanimidade, nos termos do n.º 1 do artigo 8.º do Regulamento Municipal das Habitações Sociais Propriedade do Município de Aveiro, a atualização do referido agregado familiar, residente na Urbanização de Cacia, sendo que o mesmo é constituído pela própria, ANA MARIA FERREIRA SILVA, e remeter o processo para o Departamento Jurídico no sentido de ser dado prosseguimento à celebração do novo Contrato de Arrendamento.

HABITAÇÃO SOCIAL

De acordo com a proposta n.º 105/2012 da Divisão de Habitação Social, do Departamento de Habitação Social e Ação Social, e considerando que André da Conceição Pinto Santiago residente na Urbanização de Santiago solicitou a redução da prestação do plano de liquidação de dívida, pelo facto das despesas mensais com

medicação absorver uma parte significativa do seu rendimento mensal, foi deliberado, por unanimidade, aprovar a redução da prestação mensal do Plano de Liquidação para 15€ (quinze euros), a produzir efeito a 01 de dezembro de 2012 e com reavaliação anual das condições socioeconómicas tendo em vista um eventual reajustamento do Plano de Liquidação de Dívida.

HABITAÇÃO SOCIAL

De acordo com a proposta n.º 106/2012 da Divisão de Habitação Social, do Departamento de Habitação Social e Ação Social, e considerando que na sequência do processo de sistematização das rendas em atraso, a Joana Madalena Nóbrega solicitou a regularização da dívida de rendas através de um Plano de Liquidação de Dívida, foi deliberado, por unanimidade, aprovar o Plano de Liquidação de Dívida, no valor de 2.688,33€ (dois mil, seiscentos e oitenta e oito euros e trinta e três cêntimos), em prestações mensais de 20,00€ (vinte euros), com início em 01/12/2012.

HABITAÇÃO SOCIAL

De acordo com a proposta n.º 107/2012 da Divisão de Habitação Social, do Departamento de Habitação Social e Ação Social, e considerando a situação de vulnerabilidade económica, social, emocional e psicológica em que o agregado familiar se encontra decorrente da iminente necessidade de desocupar a habitação onde se encontra alojado e situação de insuficiência económica para conseguir arrendar uma habitação no mercado normal de arrendamento, foi deliberado, por unanimidade, que o agregado familiar de Vanda Maria Goncalves Maia seja considerado em "Situação de Emergência" nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 797/76 de 6 novembro e do Despacho 38/SEHU/85 de 5 de Julho, e que o realojamento seja efetuado aquando da existência de fogo devoluto da Autarquia.

GESTÃO URBANÍSTICA DE OBRAS PARTICULARES

No seguimento da informação DA, da Divisão de Administração, do Departamento de Gestão Urbanística de Obras Particulares, e relativa ao processo de obras n.º 244/2004 em nome de Idalino Torres & Filhos, Lda., foi deliberado, por unanimidade, declarar a caducidade da operação de loteamento, nos termos do artigo 71.º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação.

APROVAÇÃO EM MINUTA

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a presente ata em minuta, nos termos do disposto no n.º 3, do art.º 92.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na redação dada pela Lei n.º 5-A/02, de 11 de janeiro, tendo a mesma sido distribuída por todos os Membros da Câmara Municipal, e por eles assinada.

E não havendo mais nada a tratar, foi encerrada a presente reunião às 13:15. Para constar e devidos efeitos, se lavrou a presente ata, que foi assinada pelo Sr. Presidente da Câmara Dr. Élio Manuel Delgado da Maia e por mim, João Carlos Vaz Portugal, João Carlos Vaz Portugal, Diretor do Departamento Administrativo e de Pessoal.

